Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem - PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025
AUTOR: VEREADOR CARLÃO PELO BEM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE POR APLICATIVO UTILIZAREM AS FAIXAS EXCLUSIVAS DE ÔNIBUS DURANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

Art. 1º Fica permitida a circulação de veículos cadastrados em plataformas de transporte por aplicativo nas faixas exclusivas para ônibus na cidade de João Pessoa, desde que estejam em atendimento a uma chamada de passageiro.

Art. 2º Para usufruir do direito previsto no artigo anterior, os condutores deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Estar com o aplicativo de transporte ativo e em rota para buscar ou transportar passageiro;
II - Portar identificação visível do aplicativo ao qual está vinculado;
III - Respeitar os limites de velocidade e normas de trânsito vigentes.

Art. 3º O descumprimento das regras estabelecidas nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas normativas municipais aplicáveis.

Art. 4º Caberá ao órgão municipal de trânsito fiscalizar a aplicação desta lei e estabelecer os meios para a identificação dos veículos autorizados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 17 de março de 2025.

Vereador Carlão Pelo Bem – PL

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem - PL

JUSTIFICATIVA:

A mobilidade urbana é um dos desafios mais relevantes das cidades modernas, exigindo soluções inovadoras e eficientes para otimizar o deslocamento da população. O presente projeto de lei visa permitir que os motoristas de transporte por aplicativo utilizem as faixas exclusivas de ônibus enquanto estiverem em atendimento, garantindo maior agilidade no serviço e reduzindo o tempo de espera dos passageiros.

Diversas capitais brasileiras e cidades internacionais já adotaram medidas semelhantes, demonstrando que a compatibilização do uso dessas faixas não prejudica a eficiência do transporte coletivo, desde que haja regras claras e fiscalização adequada. A medida também contribui para a redução do congestionamento em vias comuns, equilibrando o fluxo viário e promovendo uma melhor distribuição dos modais de transporte.

Estudos indicam que o tempo de deslocamento é um fator determinante para a escolha do meio de transporte, e a flexibilização das faixas exclusivas para motoristas de aplicativos pode incentivar o uso desse serviço, diminuindo a necessidade de veículos particulares nas ruas e, consequentemente, os impactos ambientais decorrentes do trânsito intenso.

Ademais, essa proposta também beneficia diretamente os profissionais do setor, permitindo que realizem suas corridas com maior eficiência e rentabilidade, sem impactar negativamente o transporte público. Dessa forma, promove-se uma solução equilibrada e benéfica para a população, para os condutores de aplicativo e para a gestão da mobilidade urbana na cidade de João Pessoa.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, que representa um avanço significativo para a mobilidade e a eficiência do transporte urbano em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 17 de março de 2025.

Vereador Carlão Pelo Bem – PL